



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 2 de março de 2018

I

Série

Número 33

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 69/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços-controlo e prevenção de pragas para a Escola Básica e Secundária da Calheta, para os anos 2018, 2019, 2020 e 2021.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 70/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao contrato de “Elaboração do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e demais elementos para a contratação da Empreitada de Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional”.

Portaria n.º 71/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao contrato de “Reconstrução de um troço da ER 220 - Boaventura/Lombo do Urzal - Falca. Projeto de Execução”.

Portaria n.º 72/2018

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 273/2017, de 9 de agosto de 2017 e publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 143, de 17 de agosto de 2017, referentes ao contrato de empreitada de “Reconstrução de um troço da ER 220 - Boaventura/Lombo do Urzal - Falca. Projeto de Execução”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 69/2018**

de 2 de março

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente e Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços-controlo e prevenção de pragas para a Escola Básica e Secundária da Calheta, para os anos 2018, 2019, 2020 e 2021, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais acrescem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2018
Secretaria Regional de Educação
Orçamento - Funcionamento Normal
Serviço: 1042 - Escola Básica e Secundária da Calheta
Classificação orgânica - 44010704
Classificação Funcional - 213
Fonte de financiamento - 111
Classificação económica - 02.02.02 S0 O0 -
- Limpeza e higiene-SCEP: € 295,50

Ano económico de 2019
Secretaria Regional de Educação
Orçamento - Funcionamento Normal
Serviço: 1042 - Escola Básica e Secundária da Calheta
Classificação orgânica - 44010704
Classificação Funcional - 213
Fonte de financiamento - 111
Classificação económica - 02.02.02 S0 O0 -
Limpeza e higiene-SCEP: € 394,00

Ano económico de 2020
Secretaria Regional de Educação
Orçamento - Funcionamento Normal
Serviço: 1042 - Escola Básica e Secundária da Calheta
Classificação orgânica - 44010704
Classificação Funcional - 213
Fonte de financiamento - 111
Classificação económica - 02.02.02 S0 O0 O0 -
Limpeza e higiene-SCEP: € 394,00

Ano económico de 2021
Secretaria Regional de Educação
Orçamento - Funcionamento Normal
Serviço: 1042 - Escola Básica e Secundária da Calheta
Classificação orgânica - 44010704
Classificação Funcional - 213
Fonte de financiamento - 111
Classificação económica - 02.02.02 S0 O0 -
Limpeza e higiene-SCEP: € 98,50

- 2 - As verbas necessárias para os anos económicos de 2019, 2020 e 2021 serão inscritas no respetivo orçamento.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 5 de fevereiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 70/2018**

de 2 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Distribuir os encargos orçamentais referentes ao contrato “Elaboração do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e demais elementos para a contratação da Empreitada de Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional”, que encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015 € 0,00
Ano económico de 2016 € 0,00
Ano económico de 2017 € 40.500,00
Ano económico de 2018 € 49.500,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51380, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 02.02.14.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2018.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 23 de fevereiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 71/2018

de 2 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Distribuir os encargos orçamentais referentes ao contrato “Reconstrução de um troço da ER 220 - Boaventura/Lombo do Urzal - Falca. Projeto de Execução”, que encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015.....	€ 0,00
Ano económico de 2016.....	€ 31.198,50
Ano económico de 2017.....	€ 1.346,14
Ano económico de 2018.....	€ 3.365,36

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50990 Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 02.02.14.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2018.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 23 de fevereiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 72/2018

de 2 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 273/2017, de 9 de agosto de 2017 e publicada no *Jornal Oficial* n.º 143, I Série, de 17 de agosto de 2017, referentes ao contrato de empreitada “Reconstrução de um Troço da ER220 - Boaventura/Lombo do Urzal - Falca”, que encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017.....	€ 317.358,81
Ano económico de 2018.....	€ 657.641,19

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50990, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2018.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 23 de fevereiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)